

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 08/2026**

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul, Presidente da Federação Paraense de Futebol, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o Campeonato Paraense Feminino Adulto 2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica assegurada, para o exercício de 2026, a participação das equipes que disputaram regularmente o Campeonato Paraense Adulto Feminino 2025, garantindo-lhes vaga direta no Campeonato Paraense Adulto Feminino 2026, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Resolução e nas demais normas da Federação Paraense de Futebol – FPF.

Art. 2º As equipes que não estiverem entre as cinco participantes do Campeonato Paraense Adulto Feminino 2025 deverão inscrever-se no torneio seletivo denominado Pré-Adulto Feminino 2026, destinado, inicialmente, à definição da sexta vaga do Campeonato Paraense Adulto Feminino 2026.

Art. 3º São consideradas equipes com vaga assegurada no Campeonato Paraense Adulto Feminino 2026:

- I – Clube do Remo;
- II – Paysandu Sport Club;
- III – Associação Atlética Tiradentes;
- IV – Clube Boca Juniors do Pará;
- V – Sport Clube Brasil.

§1º Na hipótese de desistência, não confirmação de participação, descumprimento dos requisitos estabelecidos ou qualquer outra situação que impossibilite a participação de uma das equipes relacionadas neste artigo, a respectiva vaga será adicionada à vaga originalmente destinada ao Pré-Adulto Feminino 2026.

§2º Caso o número de equipes regularmente inscritas e habilitadas no Pré-Adulto Feminino 2026 seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis para o Campeonato Paraense Adulto Feminino 2026, não será necessária a realização do torneio seletivo, ficando as referidas equipes automaticamente habilitadas a ocupar as vagas disponíveis, desde que cumpridos todos os requisitos regulamentares e administrativos estabelecidos pela FPF.

§3º Caso o número de equipes regularmente inscritas e habilitadas seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizado o Pré-Adulto Feminino 2026, que definirá, por meio de critérios técnicos e esportivos previstos em regulamento específico, as equipes classificadas para o Campeonato Paraense Adulto Feminino 2026.

91 32294877

fpfpara.com.br

R. Poas de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil

Art. 4º Constitui pré-requisito obrigatório para participação no Campeonato Paraense Adulto Feminino 2026 a participação da equipe em, no mínimo, uma competição de base feminina promovida ou reconhecida pela Federação Paraense de Futebol, realizada entre 1º de janeiro de 2026 e a data de início do Campeonato Paraense Adulto Feminino 2026.

Art. 5º O pré-requisito estabelecido no Art. 4º aplica-se igualmente às equipes que pleitearem vaga por meio do Pré-Adulto Feminino 2026, constituindo condição necessária para sua habilitação e eventual acesso à competição principal.

Art. 6º O número definitivo de vagas disponíveis para o Campeonato Paraense Adulto Feminino 2026 será apurado pelo Departamento de Competições da FPF após o encerramento do prazo estabelecido para confirmação da participação das equipes com vaga assegurada e para inscrição das equipes postulantes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições e pela Presidência da Federação Paraense de Futebol – FPF, observadas as disposições estatutárias, regulamentares e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis ao futebol feminino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 26 de agosto de 2026.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL